LEI Nº 687 DE 26 DE MAIO DE 1998.

"Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00".

ENGº. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, Interventor Estadual da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

240.11653631.007-6 - Reforma e Ampliação do Conjunto Esportivo
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

250.03070212.008-4 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais
3.1.3.2.00.00-5 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 6.000,00

250.10585752.009-2 - Conservação de Vias Urbanas
3.1.2.0.00.00-9 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00

250.10603282.011-2 - Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.1.2.0.00.00-9 - Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00-5 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

253.16885342.014-3 - Op. a Manut. dos Serviços de Estradas Rod. Municipal
3.1.3.2.00.00-5 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 6.000,00

254.13764471.023-9 - Construção do Reservatório
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

254.13764471.027-5 - Ampliação da E.T.A.
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

260.08421881.001-8 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.00-7 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

260.08424272.010-5 - Distribuição de Merenda Escolar
3.1.2.0.00.00-9 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos pelas anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

240.11653631.011-0 - Construção de Quadras e Parques Esportivos
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 34.000,00

250.03070211.013-9 - Ampliação e Reforma do Almoxarifado
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

254.13764471.034-6 - Aquisição de Terreno
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

270.13754281.031-0 - Construção do Centro Odontológico
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

270.13754281.033-8 - Ampliação do Ambulatório Municipal
4.1.1.0.00.00-9 - Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de maio de 1998.

ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
Interventor

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de maio de 1998.

DR. ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Res. pela Diretoria de Administração